DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RIOLÂNDIA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	20
Aditivos / Aditamentos / Supressões	20
PODER LEGISLATIVO DE RIOLÂNDIA	20
Licitações e Contratos	20
Aviso de Licitação	20
Pregão	21

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Riolândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Riolândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riolandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Riolândia
CNPJ 45.162.864/0001-48
Praça Antonio Levino, 470 - Centro
Telefone: (17) 3801-9020
Site: www.riolandia.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

Câmara Municipal de Riolândia
CNPJ 51.351.724/0001-10
Rua Oito, 511 – Centro
Telefone: (17) 3291-1294 / 3291-1660
Site: http://www.camarariolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Riolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riolandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

PODER EXECUTIVO DE RIOLÂNDIA

Atos Oficiais | **Decretos**

DECRETO Nº 2841, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a abertura de credito adicional suplementar e da outras providencias.

ANTONIO CARLOS SANTANA DA SILVA, Prefeito Municipal de Riolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 2817/2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um credito adicional suplementar na importância de R$ 1.016.000,00 (UM MILHÃO E DEZESSEIS MIL REAIS) distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020101 CHEFIA DO EXECUTIVO
Ficha: 022 - 04.122.0002.2003.0000 Coordenação da Chefia do Executivo..... 30.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 038 - 04.122.0002.2006.0000 Atividades do Fundo Social de Solidariedade..... 10.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 039 - 04.122.0002.2006.0000 Atividades do Fundo Social de Solidariedade..... 3.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Ficha: 049 - 04.122.0002.2006.0000 Atividades do Fundo Social de Solidariedade..... 500,00
3.3.90.46.01 INDENIZAÇÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

Local: 020202 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Ficha: 065 - 04.122.0003.2007.0000 Manutenção do Departamento Administrativo..... 50.000,00
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
Ficha: 069 - 04.122.0003.2009.0000 Manutenção do Almoxarifado..... 30.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 071 - 04.122.0003.2009.0000 Manutenção do Almoxarifado..... 10.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Local: 020303 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
Ficha: 085 - 04.123.0006.2012.0000 Manutenção Departamento de Finanças..... 50.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 020505 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha: 163 - 08.244.0019.2015.0000 Manutenção Das Ações de Proteção Social Basica.... 30.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 165 - 08.244.0019.2015.0000 Manutenção Das Ações de Proteção Social Basica.... 2.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 177 - 08.244.0019.2015.0000 Manutenção Das Ações de Proteção Social Basica.... 3.500,00
3.3.90.46.01 INDENIZAÇÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
Ficha: 199 - 08.244.0019.2072.0000 Manutenção Dos Beneficios Assistenciais Eventuais. 20.000,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA
Ficha: 708 - 08.243.0019.2017.0000 Desenvolvimento de Atividades com Crianças e Adolescentes
..... 5.000,00
3.1.90.04.11 SALÁRIOS - CONTRATO TEMPORÁRIO
Ficha: 709 - 08.243.0019.2017.0000 Desenvolvimento de Atividades com Crianças e Adolescentes
..... 1.000,00
3.1.90.04.16 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS - CONTRATO TEMPORÁRIO

Local: 020606 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 219 - 10.301.0014.2022.0000 Manutenção da Atenção Básica à Saúde..... 300.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 220 - 10.301.0014.2022.0000 Manutenção da Atenção Básica à Saúde..... 30.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 221 - 10.301.0014.2022.0000 Manutenção da Atenção Básica à Saúde..... 60.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Ficha: 223 - 10.301.0014.2022.0000 Manutenção da Atenção Básica à Saúde..... 10.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 227 - 10.301.0014.2022.0000 Manutenção da Atenção Básica à Saúde..... 50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 229 - 10.301.0014.2022.0000 Manutenção da Atenção Básica à Saúde..... 50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 233 - 10.301.0014.2022.0000 Manutenção da Atenção Básica à Saúde..... 40.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 237 - 10.301.0014.2022.0000 Manutenção da Atenção Básica à Saúde..... 20.000,00
3.3.90.46.01 INDENIZAÇÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
Ficha: 243 - 10.301.0014.2023.0000 Despesas Sob o Regime de Adiantamento - Fundo Saúde
..... 5.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 248 - 10.301.0014.2025.0000 Ações dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS..... 7.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 254 - 10.301.0014.2025.0000 Ações dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS..... 3.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 264 - 10.301.0014.2026.0000 Atendimento a Saúde da Família - SF..... 42.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 266 - 10.301.0014.2026.0000 Atendimento a Saúde da Família - SF..... 10.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Ficha: 268 - 10.301.0014.2026.0000 Atendimento a Saúde da Família - SF..... 3.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 279 - 10.301.0014.2026.0000 Atendimento a Saúde da Família - SF..... 5.000,00
3.3.90.46.01 INDENIZAÇÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
Ficha: 684 - 10.122.0014.2076.0000 Enfrentameto da Emergência de Saúde Pública - COVID-19
..... 20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 686 - 10.122.0014.2076.0000 Enfrentameto da Emergência de Saúde Pública - COVID-19
..... 20.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 690 - 10.122.0014.2076.0000 Enfrentameto da Emergência de Saúde Pública - COVID-19
..... 10.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Ficha: 705 - 10.122.0014.2076.0000 Enfrentameto da Emergência de Saúde Pública - COVID-19
..... 2.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 712 - 10.301.0014.2025.0000 Ações dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS... 23.000,00
3.1.90.04.11 SALÁRIOS - CONTRATO TEMPORÁRIO
Ficha: 713 - 10.301.0014.2025.0000 Ações dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS... 7.000,00
3.1.90.04.16 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS - CONTRATO TEMPORÁRIO
Ficha: 295 - 10.302.0015.2027.0000 Atedimento de Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
..... 3.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 303 - 10.302.0015.2028.0000 Atendimento Odontológico Especializado- CEO..... 5.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Ficha: 307 - 10.302.0015.2028.0000 Atendimento Odontológico Especializado- CEO..... 5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 308 - 10.302.0015.2028.0000 Atendimento Odontológico Especializado- CEO..... 5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 309 - 10.302.0015.2028.0000 Atendimento Odontológico Especializado- CEO..... 10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 318 - 10.303.0017.2069.0000 Assistência Farmaceutica Básica e Especializada.. 26.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Local: 020101 CHEFIA DO EXECUTIVO
Ficha: 025 - 04.122.0002.2003.0000 Coordenação da Chefia do Executivo..... -3.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Ficha: 027 - 04.122.0002.2003.0000 Coordenação da Chefia do Executivo..... -3.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 034 - 04.122.0002.2004.0000 Publicidade e Propaganda Governamental..... -2.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 043 - 04.122.0002.2006.0000 Atividades do Fundo Social de Solidariedade..... -7.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 045 - 04.122.0002.2006.0000 Atividades do Fundo Social de Solidariedade..... -3.000,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Ficha: 051 - 04.122.0002.2006.0000 Atividades do Fundo Social de Solidariedade..... -1.500,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Local: 020202 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Ficha: 057 - 04.122.0003.2007.0000 Manutenção do Departamento Administrativo..... -8.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Ficha: 060 - 04.122.0003.2007.0000 Manutenção do Departamento Administrativo..... -40.000,00
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA
Ficha: 061 - 04.122.0003.2007.0000 Manutenção do Departamento Administrativo..... -3.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Ficha: 066 - 04.122.0003.2007.0000 Manutenção do Departamento Administrativo..... -3.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Ficha: 068 - 04.122.0003.2008.0000 Publicidade dos Atos e Documentos Oficiais..... -5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 074 - 04.122.0003.2009.0000 Manutenção do Almoxarifado..... -15.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 075 - 04.122.0003.2009.0000 Manutenção do Almoxarifado..... -10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 079 - 04.122.0003.2009.0000 Manutenção do Almoxarifado..... -5.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 020303 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
Ficha: 088 - 04.123.0006.2012.0000 Manutenção Departamento de Finanças..... -4.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Ficha: 090 - 04.123.0006.2012.0000 Manutenção Departamento de Finanças..... -6.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 091 - 04.123.0006.2012.0000 Manutenção Departamento de Finanças..... -5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 092 - 04.123.0006.2012.0000 Manutenção Departamento de Finanças..... -30.000,00
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA

Local: 020404 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Ficha: 102 - 08.243.0018.2013.0000 Atenção Integral à Criança e ao Adolescente..... -500,00
3.3.50.39.01 TERMO DE COLABORAÇÃO
Ficha: 103 - 08.243.0018.2013.0000 Atenção Integral à Criança e ao Adolescente..... -1.000,00
3.3.50.39.01 TERMO DE COLABORAÇÃO
Ficha: 105 - 08.243.0018.2013.0000 Atenção Integral à Criança e ao Adolescente..... -1.500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 106 - 08.243.0018.2013.0000 Atenção Integral à Criança e ao Adolescente..... -1.500,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 107 - 08.243.0018.2013.0000 Atenção Integral à Criança e ao Adolescente..... -1.500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 108 - 08.243.0018.2013.0000 Atenção Integral à Criança e ao Adolescente..... -2.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 109 - 08.243.0018.2013.0000 Atenção Integral à Criança e ao Adolescente..... -1.500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 115 - 08.243.0018.2014.0000 Manutenção do Conselho Tutelar..... -1.500,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 116 - 08.243.0018.2014.0000 Manutenção do Conselho Tutelar..... -9.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 121 - 08.243.0018.2014.0000 Manutenção do Conselho Tutelar..... -1.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Local: 020505 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha: 128 - 08.243.0019.2017.0000 Desenvolvimento de Atividades com Crianças e Adolescentes
..... -1.500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 129 - 08.243.0019.2017.0000 Desenvolvimento de Atividades com Crianças e Adolescentes
..... -1.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 130 - 08.243.0019.2017.0000 Desenvolvimento de Atividades com Crianças e Adolescentes
..... -1.500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 131 - 08.243.0019.2017.0000 Desenvolvimento de Atividades com Crianças e Adolescentes
..... -1.500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 132 - 08.243.0019.2017.0000 Desenvolvimento de Atividades com Crianças e Adolescentes
..... -1.500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 133 - 08.243.0019.2017.0000 Desenvolvimento de Atividades com Crianças e Adolescentes
..... -3.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 135 - 08.243.0019.2017.0000 Desenvolvimento de Atividades com Crianças e Adolescentes
..... -2.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Ficha: 138 - 08.243.0019.2018.0000 Serviço Convivência e Fortalecimento de Vinculo-SCFV
..... -2.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 139 - 08.243.0019.2018.0000 Serviço Convivência e Fortalecimento de Vinculo-SCFV
..... -2.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 140 - 08.243.0019.2018.0000 Serviço Convivência e Fortalecimento de Vinculo-SCFV
..... -3.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 141 - 08.243.0019.2018.0000 Serviço Convivência e Fortalecimento de Vinculo-SCFV
..... -1.500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 142 - 08.243.0019.2018.0000 Serviço Convivência e Fortalecimento de Vinculo-SCFV
..... -6.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 144 - 08.243.0019.2018.0000 Serviço Convivência e Fortalecimento de Vinculo-SCFV
..... -1.500,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Ficha: 145 - 08.243.0019.2018.0000 Serviço Convivência e Fortalecimento de Vinculo-SCFV
..... -1.500,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 151 - 08.243.0020.2020.0000 Manutenção de Ações de Acolhimento/Abrigamento -2.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 152 - 08.243.0020.2020.0000 Manutenção de Ações de Acolhimento/Abrigamento -1.500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 153 - 08.243.0020.2020.0000 Manutenção de Ações de Acolhimento/Abrigamento -3.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 154 - 08.243.0020.2020.0000 Manutenção de Ações de Acolhimento/Abrigamento -4.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Ficha: 156 - 08.243.0020.2020.0000 Manutenção de Ações de Acolhimento/Abrigamento -1.500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 157 - 08.243.0020.2020.0000 Manutenção de Ações de Acolhimento/Abrigamento -2.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 160 - 08.243.0020.2020.0000 Manutenção de Ações de Acolhimento/Abrigamento -1.500,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Ficha: 161 - 08.243.0020.2020.0000 Manutenção de Ações de Acolhimento/Abrigamento -1.500,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Ficha: 162 - 08.243.0020.2020.0000 Manutenção de Ações de Acolhimento/Abrigamento -500,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Ficha: 166 - 08.244.0019.2015.0000 Manutenção Das Ações de Proteção Social Basica.... -4.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Ficha: 168 - 08.244.0019.2015.0000 Manutenção Das Ações de Proteção Social Basica.... -5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 169 - 08.244.0019.2015.0000 Manutenção Das Ações de Proteção Social Basica.... -2.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 170 - 08.244.0019.2015.0000 Manutenção Das Ações de Proteção Social Basica.... -2.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 174 - 08.244.0019.2015.0000 Manutenção Das Ações de Proteção Social Basica.... -1.500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 175 - 08.244.0019.2015.0000 Manutenção Das Ações de Proteção Social Basica.... -2.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 176 - 08.244.0019.2015.0000 Manutenção Das Ações de Proteção Social Basica.... -3.000,00
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA
Ficha: 181 - 08.244.0019.2015.0000 Manutenção Das Ações de Proteção Social Basica.... -1.500,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Ficha: 182 - 08.244.0019.2015.0000 Manutenção Das Ações de Proteção Social Basica.... -1.500,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Ficha: 183 - 08.244.0019.2015.0000 Manutenção Das Ações de Proteção Social Basica.... -2.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Ficha: 184 - 08.244.0019.2016.0000 Despesa Sob o Regime de Adiantamento Assistência Social
..... -1.500,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 187 - 08.244.0019.2019.0000 Atendimento Integral à Família..... -2.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 188 - 08.244.0019.2019.0000 Atendimento Integral à Família..... -2.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 189 - 08.244.0019.2019.0000 Atendimento Integral à Família..... -3.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 190 - 08.244.0019.2019.0000 Atendimento Integral à Família..... -2.000,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Ficha: 191 - 08.244.0019.2019.0000 Atendimento Integral à Família..... -2.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 192 - 08.244.0019.2019.0000 Atendimento Integral à Família..... -2.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 193 - 08.244.0019.2019.0000 Atendimento Integral à Família..... -3.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 194 - 08.244.0019.2019.0000 Atendimento Integral à Família..... -2.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Ficha: 195 - 08.244.0019.2019.0000 Atendimento Integral à Família..... -1.500,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Ficha: 204 - 08.244.0020.2021.0000 Atendimento de Proteção Social Especial..... -1.000,00
3.3.50.39.01 TERMO DE COLABORAÇÃO
Ficha: 205 - 08.244.0020.2021.0000 Atendimento de Proteção Social Especial..... -1.000,00
3.3.50.39.01 TERMO DE COLABORAÇÃO
Ficha: 206 - 08.244.0020.2021.0000 Atendimento de Proteção Social Especial..... -1.000,00
3.3.50.39.01 TERMO DE COLABORAÇÃO
Ficha: 208 - 08.244.0020.2021.0000 Atendimento de Proteção Social Especial..... -2.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 209 - 08.244.0020.2021.0000 Atendimento de Proteção Social Especial..... -2.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 210 - 08.244.0020.2021.0000 Atendimento de Proteção Social Especial..... -2.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 212 - 08.244.0020.2021.0000 Atendimento de Proteção Social Especial..... -2.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 213 - 08.244.0020.2021.0000 Atendimento de Proteção Social Especial..... -2.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 214 - 08.244.0020.2021.0000 Atendimento de Proteção Social Especial..... -2.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 216 - 08.244.0020.2021.0000 Atendimento de Proteção Social Especial..... -1.500,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA
Ficha: 217 - 08.244.0020.2021.0000 Atendimento de Proteção Social Especial..... -2.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Ficha: 692 - 08.244.0019.2015.0000 Manutenção Das Ações de Proteção Social Basica.... -1.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Local: 020606 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 225 - 10.301.0014.2022.0000 Manutenção da Atenção Básica à Saúde..... -10.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Ficha: 238 - 10.301.0014.2022.0000 Manutenção da Atenção Básica à Saúde..... -3.000,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA
Ficha: 256 - 10.301.0014.2025.0000 Ações dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS..... -2.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 257 - 10.301.0014.2025.0000 Ações dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS..... -8.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 259 - 10.301.0014.2025.0000 Ações dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS..... -1.500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 260 - 10.301.0014.2025.0000 Ações dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS..... -1.500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 262 - 10.301.0014.2025.0000 Ações dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS..... -2.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Ficha: 263 - 10.301.0014.2025.0000 Ações dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS..... -2.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Ficha: 270 - 10.301.0014.2026.0000 Atendimento a Saúde da Família - SF..... -2.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Ficha: 271 - 10.301.0014.2026.0000 Atendimento a Saúde da Família - SF..... -2.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 272 - 10.301.0014.2026.0000 Atendimento a Saúde da Família - SF..... -5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 281 - 10.301.0014.2026.0000 Atendimento a Saúde da Família - SF..... -6.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Ficha: 282 - 10.301.0014.2026.0000 Atendimento a Saúde da Família - SF..... -5.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Ficha: 283 - 10.302.0015.2027.0000 Atedimento de Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
..... -3.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 285 - 10.302.0015.2027.0000 Atedimento de Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
..... -1.500,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Ficha: 288 - 10.302.0015.2027.0000 Atedimento de Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
..... -2.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 289 - 10.302.0015.2027.0000 Atedimento de Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
..... -1.500,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Ficha: 290 - 10.302.0015.2027.0000 Atedimento de Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
..... -2.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Ficha: 296 - 10.302.0015.2027.0000 Atedimento de Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
..... -2.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 297 - 10.302.0015.2027.0000 Atedimento de Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
..... -2.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 299 - 10.302.0015.2027.0000 Atedimento de Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
..... -1.500,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Ficha: 300 - 10.302.0015.2027.0000 Atedimento de Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
..... -1.500,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Ficha: 305 - 10.302.0015.2028.0000 Atendimento Odontológico Especializado- CEO..... -3.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Ficha: 306 - 10.302.0015.2028.0000 Atendimento Odontológico Especializado- CEO..... -2.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 313 - 10.302.0015.2028.0000 Atendimento Odontológico Especializado- CEO..... -1.500,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Ficha: 316 - 10.303.0017.2069.0000 Assistência Farmaceutica Básica e Especializada.. -10.500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 331 - 10.304.0016.2029.0000 Vigilância e Promoção da Saúde..... -2.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 679 - 10.122.0014.2076.0000 Enfrentameto da Emergência de Saúde Pública - COVID-19
..... -5.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 680 - 10.122.0014.2076.0000 Enfrentameto da Emergência de Saúde Pública - COVID-19
..... -3.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Ficha: 681 - 10.122.0014.2076.0000 Enfrentameto da Emergência de Saúde Pública - COVID-19
..... -1.500,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 685 - 10.122.0014.2076.0000 Enfrentameto da Emergência de Saúde Pública - COVID-19
..... -30.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 688 - 10.122.0014.2076.0000 Enfrentameto da Emergência de Saúde Pública - COVID-19
..... -100.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 689 - 10.122.0014.2076.0000 Enfrentameto da Emergência de Saúde Pública - COVID-19
..... -10.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Ficha: 691 - 10.122.0014.2076.0000 Enfrentameto da Emergência de Saúde Pública - COVID-19
..... -5.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 020707 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
Ficha: 347 - 12.361.0007.2030.0000 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
..... -3.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 348 - 12.361.0007.2030.0000 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
..... -30.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 361 - 12.361.0007.2031.0000 Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental
..... -40.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 366 - 12.361.0007.2031.0000 Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental
..... -20.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 367 - 12.361.0007.2031.0000 Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental
..... -20.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 368 - 12.361.0007.2031.0000 Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental
..... -10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 372 - 12.361.0007.2031.0000 Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental
..... -1.500,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Ficha: 373 - 12.361.0007.2031.0000 Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental
..... -1.500,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Ficha: 374 - 12.361.0007.2031.0000 Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental
..... -1.500,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Ficha: 375 - 12.361.0007.2036.0000 Despesas Sob Regime de Adiantamento - Educação Básica
..... -1.500,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 376 - 12.361.0007.2036.0000 Despesas Sob Regime de Adiantamento - Educação Básica
..... -1.500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 377 - 12.361.0007.2036.0000 Despesas Sob Regime de Adiantamento - Educação Básica
..... -1.500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 378 - 12.361.0009.1004.0000 Construção, Reformas e Ampliação de Escolas de Ensino Fundam
..... -1.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Ficha: 379 - 12.361.0009.1004.0000 Construção, Reformas e Ampliação de Escolas de Ensino Fundam
..... -1.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Ficha: 380 - 12.365.0008.1002.0000 Construção, Reforma e Ampliação de Creches..... -1.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Ficha: 381 - 12.365.0008.1002.0000 Construção, Reforma e Ampliação de Creches..... -1.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Ficha: 382 - 12.365.0008.1003.0000 Construção, Reforma e Ampliação de Pré-Escolas.... -1.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Ficha: 383 - 12.365.0008.1003.0000 Construção, Reforma e Ampliação de Pré-Escolas.... -1.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Ficha: 384 - 12.365.0008.2032.0000 Manutenção do Atendimento em Creche..... -20.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 393 - 12.365.0008.2032.0000 Manutenção do Atendimento em Creche..... -4.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Ficha: 405 - 12.365.0008.2033.0000 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Pré-Escolar -1.500,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Local: 020808 FUNDEB
Ficha: 424 - 12.361.0010.2037.0000 FUNDEB-Remuneração Magistério Ensino Fundamental
..... -5.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Ficha: 425 - 12.361.0010.2038.0000 FUNDEB-Manutenção do Ensino Fundamental..... -5.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 428 - 12.361.0010.2038.0000 FUNDEB-Manutenção do Ensino Fundamental..... -3.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Ficha: 435 - 12.361.0010.2038.0000 FUNDEB-Manutenção do Ensino Fundamental..... -1.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Ficha: 440 - 12.361.0010.2045.0000 FUNDEB-Remun. Magistério EF Esc.Maria Aparecida -3.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Ficha: 444 - 12.361.0010.2046.0000 FUNDEB-EF Escola Maria Aparecida 40%..... -3.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Ficha: 445 - 12.361.0010.2046.0000 FUNDEB-EF Escola Maria Aparecida 40%..... -2.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 450 - 12.361.0010.2046.0000 FUNDEB-EF Escola Maria Aparecida 40%..... -4.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Ficha: 451 - 12.361.0010.2046.0000 FUNDEB-EF Escola Maria Aparecida 40%..... -1.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Ficha: 456 - 12.365.0010.2039.0000 FUNDEB-Remuneração Magistério - CRECHE..... -3.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Ficha: 460 - 12.365.0010.2040.0000 FUNDEB-Manutenção Atendimento Em Creche.... -4.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Ficha: 465 - 12.365.0010.2040.0000 FUNDEB-Manutenção Atendimento Em Creche.... -2.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Ficha: 466 - 12.365.0010.2040.0000 FUNDEB-Manutenção Atendimento Em Creche.... -1.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Ficha: 471 - 12.365.0010.2041.0000 FUNDEB-Remuneração Magistèrio Pré-Escolar..... -6.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Ficha: 472 - 12.365.0010.2042.0000 FUNDEB-Manutenção da Educação Pré-Escolar.... -1.500,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 489 - 12.366.0010.2044.0000 FUNDEB- Manutenção da Educação de Jovens e Adultos – EJA
..... -2.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020909 DEPARTAMENTO DE ENSINO MÉDIO E SUPERIOR
Ficha: 492 - 12.362.0011.2047.0000 Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Médio -4.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 493 - 12.362.0011.2047.0000 Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Médio -2.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Ficha: 497 - 12.362.0011.2047.0000 Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Médio -10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 500 - 12.362.0011.2047.0000 Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Médio -1.500,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Ficha: 502 - 12.364.0011.2048.0000 Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Superior -4.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 503 - 12.364.0011.2048.0000 Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Superior -3.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Ficha: 504 - 12.364.0011.2048.0000 Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Superior -2.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 507 - 12.364.0011.2048.0000 Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Superior -13.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 508 - 12.364.0011.2048.0000 Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Superior -5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 510 - 12.364.0011.2048.0000 Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Superior -1.500,00

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Local: 021010 DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR
Ficha: 518 - 12.306.0012.2050.0000 Merenda Escolar do Ensino Fundamental..... -2.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Local: 021212 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
Ficha: 557 - 15.451.0022.1005.0000 Execução de Guias,Sarjetas e Pavimentação..... -1.500,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Ficha: 559 - 15.451.0022.1005.0000 Execução de Guias,Sarjetas e Pavimentação..... -8.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Ficha: 561 - 15.451.0022.1013.0000 Execução de Recapeamento Asfaltico..... -14.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Ficha: 564 - 15.451.0022.1013.0000 Execução de Recapeamento Asfaltico..... -20.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Ficha: 570 - 15.452.0023.2057.0000 Manutenção dos Serviços Urbanos..... -1.500,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 572 - 15.452.0023.2057.0000 Manutenção dos Serviços Urbanos..... -5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 583 - 15.452.0023.2058.0000 Coleta e Disposição dos Residuos Solidos Urbanos.. -10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 585 - 15.452.0023.2058.0000 Coleta e Disposição dos Residuos Solidos Urbanos.. -1.500,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Ficha: 590 - 15.452.0023.2060.0000 Manutenção dos Serviços de Cemitérios..... -4.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Ficha: 594 - 15.452.0023.2060.0000 Manutenção dos Serviços de Cemitérios..... -2.500,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Ficha: 596 - 15.452.0023.2060.0000 Manutenção dos Serviços de Cemitérios..... -5.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Ficha: 602 - 16.482.0025.1010.0000 Apoio a Cosntrução de Moradias..... -1.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Ficha: 603 - 16.482.0025.1010.0000 Apoio a Cosntrução de Moradias..... -80.000,00
4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
Ficha: 605 - 22.661.0023.2068.0000 Ações Voltadas ao Desenv. Comercial, Industrial e Econômico
..... -3.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 606 - 22.661.0023.2068.0000 Ações Voltadas ao Desenv. Comercial, Industrial e Econômico
..... -1.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Ficha: 607 - 22.661.0023.2068.0000 Ações Voltadas ao Desenv. Comercial, Industrial e Econômico
..... -1.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Ficha: 609 - 25.752.0023.1008.0000 Extensão de Rede Eletrica..... -1.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Ficha: 610 - 25.752.0023.1008.0000 Extensão de Rede Eletrica..... -1.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Ficha: 614 - 26.782.0024.1009.0000 Obras de Infraestrutura em Transporte Rodoviário.. -1.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Ficha: 618 - 26.782.0024.2061.0000 Manutenção das Estradas Vicinais..... -3.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Ficha: 621 - 26.782.0024.2061.0000 Manutenção das Estradas Vicinais..... -5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 623 - 26.782.0024.2061.0000 Manutenção das Estradas Vicinais..... -1.500,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Local: 021313 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Ficha: 628 - 20.605.0027.2062.0000 Promoção e Apoio às Atividades da Agricultura..... -5.000,00

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Ficha: 633 - 20.605.0027.2062.0000 Promoção e Apoio às Atividades da Agricultura..... -2.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Ficha: 634 - 20.605.0027.2062.0000 Promoção e Apoio às Atividades da Agricultura..... -4.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 021414 DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE
Ficha: 637 - 18.541.0028.2063.0000 Desenvolvimento de Atividades de Proteção do Meio Ambiente
..... -1.500,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 638 - 18.541.0028.2063.0000 Desenvolvimento de Atividades de Proteção do Meio Ambiente
..... -2.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Ficha: 640 - 18.541.0028.2063.0000 Desenvolvimento de Atividades de Proteção do Meio Ambiente
..... -1.500,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 642 - 18.541.0028.2063.0000 Desenvolvimento de Atividades de Proteção do Meio Ambiente
..... -10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 645 - 18.541.0028.2063.0000 Desenvolvimento de Atividades de Proteção do Meio Ambiente
..... -1.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Ficha: 646 - 18.541.0028.2063.0000 Desenvolvimento de Atividades de Proteção do Meio Ambiente
..... -1.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 021515 DEPARTAMENTO DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO
Ficha: 651 - 27.812.0029.2064.0000 Manutenção das Atividades Esportiva, Recreativas e de Lazer
..... -3.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Ficha: 652 - 27.812.0029.2064.0000 Manutenção das Atividades Esportiva, Recreativas e de Lazer
..... -1.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 653 - 27.812.0029.2064.0000 Manutenção das Atividades Esportiva, Recreativas e de Lazer
..... -3.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 656 - 27.812.0029.2064.0000 Manutenção das Atividades Esportiva, Recreativas e de Lazer
..... -1.500,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Ficha: 659 - 27.812.0029.2066.0000 Despesa Sob Regime de Adiantamento Esporte e Lazer -2.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 660 - 27.812.0029.2066.0000 Despesa Sob Regime de Adiantamento Esporte e Lazer -1.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 662 - 27.813.0029.2065.0000 Promoção de Eventos, Festejos e Comemorações.... -4.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 021616 DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO
Ficha: 664 - 17.512.0026.2067.0000 Manutenção do Saneamento Básico Geral..... -3.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 665 - 17.512.0026.2067.0000 Manutenção do Saneamento Básico Geral..... -5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 022323 Ações de Desenvolvimento do Turismo
Ficha: 670 - 27.695.0030.2073.0000 Ações de Desenvolvimento do Turismo..... -3.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Ficha: 672 - 27.695.0030.2073.0000 Ações de Desenvolvimento do Turismo..... -5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Riolândia, 05 de outubro de 2021.

Antonio Carlos Santana da Silva
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

Paulo Cesar Hayasaki
Diretor Municipal de Serviços Administrativos

DECRETO Nº 2842, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a abertura de credito adicional suplementar e da outras providencias.

ANTONIO CARLOS SANTANA DA SILVA, Prefeito Municipal de Riolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 2817/2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um credito adicional suplementar na importância de R$ 2.025.000,00 (DOIS MILHOES E VINTE E CINCO MIL REAIS) distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020101 CHEFIA DO EXECUTIVO
Ficha: 022 - 04.122.0002.2003.0000 Coordenação da Chefia do Executivo..... 20.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 038 - 04.122.0002.2006.0000 Atividades do Fundo Social de Solidariedade..... 7.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 047 - 04.122.0002.2006.0000 Atividades do Fundo Social de Solidariedade..... 10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020202 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Ficha: 059 - 04.122.0003.2007.0000 Manutenção do Departamento Administrativo..... 10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 062 - 04.122.0003.2007.0000 Manutenção do Departamento Administrativo..... 50.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 063 - 04.122.0003.2007.0000 Manutenção do Departamento Administrativo..... 10.000,00
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA
Ficha: 069 - 04.122.0003.2009.0000 Manutenção do Almoxarifado..... 20.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 071 - 04.122.0003.2009.0000 Manutenção do Almoxarifado..... 10.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 080 - 04.122.0003.2010.0000 Despesas Sob o Regime de Adiantamento - Administração
..... 20.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

Local: 020303 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
Ficha: 085 - 04.123.0006.2012.0000 Manutenção Departamento de Finanças..... 50.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 020505 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha: 123 - 08.243.0019.2017.0000 Desenvolvimento de Atividades com Crianças e Adolescentes
..... 40.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 124 - 08.243.0019.2017.0000 Desenvolvimento de Atividades com Crianças e Adolescentes
..... 12.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Ficha: 163 - 08.244.0019.2015.0000 Manutenção Das Ações de Proteção Social Basica.... 20.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 164 - 08.244.0019.2015.0000 Manutenção Das Ações de Proteção Social Basica.... 13.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Ficha: 171 - 08.244.0019.2015.0000 Manutenção Das Ações de Proteção Social Basica.... 20.000,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Ficha: 196 - 08.244.0019.2072.0000 Manutenção Dos Beneficios Assistenciais Eventuais. 20.000,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Ficha: 199 - 08.244.0019.2072.0000 Manutenção Dos Beneficios Assistenciais Eventuais. 30.000,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA

Local: 020606 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 227 - 10.301.0014.2022.0000 Manutenção da Atenção Básica à Saúde..... 70.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 228 - 10.301.0014.2022.0000 Manutenção da Atenção Básica à Saúde..... 20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 229 - 10.301.0014.2022.0000 Manutenção da Atenção Básica à Saúde..... 10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 233 - 10.301.0014.2022.0000 Manutenção da Atenção Básica à Saúde..... 30.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 302 - 10.302.0015.2028.0000 Atendimento Odontológico Especializado- CEO..... 10.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 303 - 10.302.0015.2028.0000 Atendimento Odontológico Especializado- CEO..... 5.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Ficha: 307 - 10.302.0015.2028.0000 Atendimento Odontológico Especializado- CEO..... 10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 308 - 10.302.0015.2028.0000 Atendimento Odontológico Especializado- CEO..... 5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 310 - 10.302.0015.2028.0000 Atendimento Odontológico Especializado- CEO..... 5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 328 - 10.304.0016.2029.0000 Vigilância e Promoção da Saúde..... 10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 318 - 10.303.0017.2069.0000 Assistência Farmaceutica Básica e Especializada.. 34.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 319 - 10.303.0017.2069.0000 Assistência Farmaceutica Básica e Especializada.. 70.000,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Local: 020707 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
Ficha: 338 - 12.361.0007.2030.0000 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
..... 6.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 341 - 12.361.0007.2030.0000 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
..... 40.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 343 - 12.361.0007.2030.0000 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
..... 10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 358 - 12.361.0007.2031.0000 Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental
..... 3.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 362 - 12.361.0007.2031.0000 Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental
..... 10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 365 - 12.361.0007.2031.0000 Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental
..... 10.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Ficha: 366 - 12.361.0007.2031.0000 Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental
..... 30.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 367 - 12.361.0007.2031.0000 Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental
..... 70.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 386 - 12.365.0008.2032.0000 Manutenção do Atendimento em Creche..... 2.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 400 - 12.365.0008.2033.0000 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Pré-Escolar 20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020808 FUNDEB
Ficha: 421 - 12.361.0010.2037.0000 FUNDEB-Remuneração Magistério Ensino Fundamental
..... 150.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 422 - 12.361.0010.2037.0000 FUNDEB-Remuneração Magistério Ensino Fundamental
..... 15.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Ficha: 423 - 12.361.0010.2037.0000 FUNDEB-Remuneração Magistério Ensino Fundamental
..... 5.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 429 - 12.361.0010.2038.0000 FUNDEB-Manutenção do Ensino Fundamental..... 50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 437 - 12.361.0010.2045.0000 FUNDEB-Remun. Magistério EF Esc.Maria Aparecida
..... 30.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 438 - 12.361.0010.2045.0000 FUNDEB-Remun. Magistério EF Esc.Maria Aparecida
..... 10.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Ficha: 441 - 12.361.0010.2046.0000 FUNDEB-EF Escola Maria Aparecida 40%..... 10.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 442 - 12.361.0010.2046.0000 FUNDEB-EF Escola Maria Aparecida 40%..... 5.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Ficha: 446 - 12.361.0010.2046.0000 FUNDEB-EF Escola Maria Aparecida 40%..... 50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 453 - 12.365.0010.2039.0000 FUNDEB-Remuneração Magistério - CRECHE..... 40.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 455 - 12.365.0010.2039.0000 FUNDEB-Remuneração Magistério - CRECHE..... 5.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 457 - 12.365.0010.2040.0000 FUNDEB-Manutenção Atendimento Em Creche... 20.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 461 - 12.365.0010.2040.0000 FUNDEB-Manutenção Atendimento Em Creche... 10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 468 - 12.365.0010.2041.0000 FUNDEB-Remuneração Magistèrio Pré-Escolar..... 50.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 469 - 12.365.0010.2041.0000 FUNDEB-Remuneração Magistèrio Pré-Escolar..... 13.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Ficha: 470 - 12.365.0010.2041.0000 FUNDEB-Remuneração Magistèrio Pré-Escolar.... 5.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 476 - 12.365.0010.2042.0000 FUNDEB-Manutenção da Educação Pré-Escolar... 20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 021010 DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR
Ficha: 521 - 12.306.0012.2050.0000 Merenda Escolar do Ensino Fundamental..... 50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 523 - 12.306.0012.2050.0000 Merenda Escolar do Ensino Fundamental..... 70.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 530 - 12.306.0012.2051.0000 Alimentação de Alunos Em Creche (0 a 3 anos)..... 50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 533 - 12.306.0012.2052.0000 Merenda Escolar da Pré-Escola..... 10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 535 - 12.306.0012.2052.0000 Merenda Escolar da Pré-Escola..... 20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 538 - 12.306.0012.2053.0000 Merenda Escolar - EJA..... 5.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 540 - 12.306.0012.2053.0000 Merenda Escolar - EJA..... 10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 542 - 12.306.0012.2055.0000 Merenda Escolar do Ensino Médio..... 10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 543 - 12.306.0012.2055.0000 Merenda Escolar do Ensino Médio..... 50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 021212 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
Ficha: 566 - 15.452.0023.2057.0000 Manutenção dos Serviços Urbanos..... 50.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 571 - 15.452.0023.2057.0000 Manutenção dos Serviços Urbanos..... 10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 573 - 15.452.0023.2057.0000 Manutenção dos Serviços Urbanos..... 10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 582 - 15.452.0023.2058.0000 Coleta e Disposição dos Residuos Solidos Urbanos.. 30.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 591 - 15.452.0023.2060.0000 Manutenção dos Serviços de Cemitérios..... 15.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 612 - 25.752.0023.2059.0000 Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública..... 10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 613 - 25.752.0023.2059.0000 Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública..... 50.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 615 - 26.782.0024.2061.0000 Manutenção das Estradas Vicinais..... 5.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 620 - 26.782.0024.2061.0000 Manutenção das Estradas Vicinais..... 30.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 021313 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Ficha: 625 - 20.605.0027.2062.0000 Promoção e Apoio às Atividades da Agricultura..... 20.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 630 - 20.605.0027.2062.0000 Promoção e Apoio às Atividades da Agricultura..... 15.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 021414 DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE
Ficha: 635 - 18.541.0028.2063.0000 Desenvolvimento de Atividades de Proteção do Meio Ambiente
..... 10.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 641 - 18.541.0028.2063.0000 Desenvolvimento de Atividades de Proteção do Meio Ambiente
..... 20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 021515 DEPARTAMENTO DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO
Ficha: 662 - 27.813.0029.2065.0000 Promoção de Eventos, Festejos e Comemorações... 130.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 022323 Ações de Desenvolvimento do Turismo
Ficha: 667 - 27.695.0030.2073.0000 Ações de Desenvolvimento do Turismo..... 15.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Riolândia, 05 de outubro de 2021.

Antonio Carlos Santana da Silva
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

Paulo Cesar Hayasaki
Diretor Municipal de Serviços Administrativos

DECRETO Nº 2843, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.
Dispõe sobre a abertura de credito adicional especial e da outras providencias.

ANTONIO CARLOS SANTANA DA SILVA, Prefeito Municipal de Riolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 2819/2021.

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um credito adicional especial na importância de R$ 104.118,65 (CENTO E QUATRO MIL, CENTO E DEZOITO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS) distribuídos as seguintes dotações:

Local: 021111 DEPARTAMENTO DE CULTURA
Ficha: 719 - 13.392.0013.2056.0000 Manutenção das Atividades Culturais..... 15.000,00
3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E

Ficha: 720 - 13.392.0013.2056.0000 Manutenção das Atividades Culturais..... 15.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 721 - 13.392.0013.2056.0000 Manutenção das Atividades Culturais..... 35.000,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA

Ficha: 722 - 13.392.0013.2056.0000 Manutenção das Atividades Culturais..... 39.118,65
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Riolândia, 05 de outubro de 2021.

Antonio Carlos Santana da Silva
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

Paulo Cesar Hayasaki
Diretor Municipal de Serviços Administrativos

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
Chamada Pública nº 002/2021 – Processo Licitatório nº 080/2020

A Prefeitura Municipal de Riolândia, Estado de São Paulo, torna público, nos termos da alínea "b" e §1º, do art. 65, da Lei 8.666/93, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas contratuais, o 1º Termo Aditivo do Contrato nº 157/2020, com a Empresa ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE FERNANDOPOLIS, inscrita no CNPJ sob n.º 16.834.600/0001-95, referente ao aumento de quantitativo do objeto licitado, acrescentando 25% dos itens 03 (Abobrinha), 06 (Banana maça), 07 (Banana nanica), 08 (Batata doce), 10 (Cenoura) e 20 (Repolho), cujo objeto é a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, destinados aos alunos da rede de educação básica pública, de acordo com a Chamada Pública n.º 002/2020. O objeto deste aditivo corresponde ao valor global de R$ 26.116,75 (vinte e seis mil, cento e dezesseis reais e setenta e cinco centavos) – Assinatura: 26/10/2021. Antônio Carlos Santana da Silva - Prefeito Municipal.

PODER LEGISLATIVO DE RIOLÂNDIA

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021

A Câmara Municipal Riolândia-SP, torna público aos interessados do ramo pertinente, que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial sob o n° 01/2021 – Processo n° 013/2021, do tipo Menor Preço Global, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA, compreendendo a execução dos seguintes serviços: locação de Sistema de Contabilidade Pública, Sistema Integrado de Pessoal, Audesp, Sistema de Controle Interno e suporte técnico, conforme especificações e condições constantes do edital e seus anexos. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos envelopes proposta de preços e documentos de habilitação e sessão pública do Pregão: 24 de novembro de 2021, às 10:00 horas. Local: Sede da Câmara Municipal, sito a Avenida Oito n° 511, Centro, Riolândia–SP; INFORMAÇÕES: O edital em inteiro teor e seus anexos estará à disposição dos interessados, a partir das 10h00m do dia 04 de novembro de 2021. Maiores informações podem ser obtidas através do telefone PABX (17) 3291-1294. Câmara Municipal de Riolândia, 03 de novembro de 2021. Gláucia Regina Doimo Silva – Presidente da Câmara.-PUBLIQUE-SE.

Pregão

CÂMARA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA

Estado de São Paulo
Rua Oito n° 511 – Centro – CEP 15.495-000 – RIOLÂNDIA-SP
CNPJ. 51.351.724/0001-10 – Telefone: (17) 3291-1294
e-mail: contato@riolandia.sp.leg.br

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2021 - PROCESSO N° 013/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA, compreendendo a execução dos seguintes serviços: locação de Sistema de Contabilidade Pública, Sistema Integrado de Pessoal, Audesp, Controle Interno e suporte técnico, conforme especificações constantes do Anexo I – Especificações Complementares.

Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	
e-mail:	
Representante:	
RG:	
CPF:	
Cidade/Estado:	
Telefone/fax:	

Recebemos, por intermédio de acesso à página www.riolandia.sp.leg.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: , _____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura

Senhor Licitante,
Visando comunicação futura entre a Câmara Municipal de Riolândia e essa empresa, solicito preencher o recibo de entrega do edital e remeter no e-mail: contato@riolandia.sp.leg.br ou entregando na sede desta o original até um dia antes da abertura do certame licitatório.
A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório. Observe o ramo de atuação de sua empresa, a fim de se evitar o envio de recibo de empresa que não atua no ramo do objeto do certame licitatório a ser realizado.

1

CÂMARA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA
Estado de São Paulo
Rua Oito n° 511 – Centro – CEP 15.495-000 – RIOLÂNDIA-SP
CNPJ. 51.351.724/0001-10 – Telefone: (17) 3291-1294
e-mail: contato@riolandia.sp.leg.br

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 01/2021

PROCESSO 013/2021

DATA DA REALIZAÇÃO: 24/11/2021
HORÁRIO: 10:00 horas
LOCAL: Sede da Câmara Municipal de Riolândia

1. PREÂMBULO

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA, neste ato representada pela Senhora Gláucia Regina Doimo Silva, Vereadora-Presidente, torna público que se acha aberta Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2021**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo por objeto a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS para locação de licenciamento de softwares, pelo regime de empreitada por preço global, que será regida pela Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e pelo Decreto municipal nº. 1554/2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

1.1 As propostas deverão obedecer as especificações deste edital e anexos, que dele fazem parte integrante.
1.2 A sessão de processamento do Pregão será realizada na na sede da Câmara Municipal de Riolândia, localizada na Rua Oito nº 511, Centro, iniciando-se no dia 24 de novembro de 2021, às 10:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
1.3 Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, concomitante ao credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame. Os envelopes também poderão ser remetidos via postal, obedecidos os termos e condições deste edital.

2 - DO OBJETO

2.1 A presente licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA, compreendendo a execução dos seguintes serviços: locação de Sistema de Contabilidade Pública, Sistema Integrado de Pessoal, Audesp, Controle Interno e Suporte Técnico em conformidade com a discriminação contida no presente edital em seu Anexo I.
O serviço de locação dos sistemas informatizados será acompanhado com a implantação, conversão e treinamento, além de manutenção corretiva, evolutiva e legal, assim como o respectivo suporte técnico.
Para o funcionamento do sistema, a empresa vencedora deverá promover, se o caso, a migração/conversão dos dados do exercício corrente ou aqueles que a licitante entender necessário, no prazo de 30(TRINTA) dias, a contar do recebimento da ordem de serviço.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA
Estado de São Paulo
Rua Oito n° 511 – Centro – CEP 15.495-000 – RIOLÂNDIA-SP
CNPJ. 51.351.724/0001-10 – Telefone: (17) 3291-1294
e-mail: contato@riolandia.sp.leg.br

2.2 Os serviços terão a duração de doze meses, podendo ser prorrogado por idênticos períodos, limitados ao prazo máximo de quarenta e oito meses, nos termos da legislação vigente.

3 - DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar do certame todos os interessados que preencherem as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
3.2 Em conformidade com artigo 72 e artigo 78, inc.VI, da Lei Federal nº 8.666/93, fica vedada a participação de empresas que executará o objeto por meio de subcontratação, ou seja, de empresas que não tenha total independência para decidir de imediato quaisquer customizações.
3.3 Para fins de se valer das vantagens previstas pela Lei Complementar nº 123/2006, as empresas enquadradas Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverão apresentar Certidão de enquadramento expedida pela Junta Comercial, conforme prevê a Instrução Normativa 103/2007, de 30 de abril de 2007, ou outro documento equivalente que comprove tal situação, podendo ser uma declaração assinada pelo contador da entidade proponente. (deverá ser apresentada no ato do credenciamento).
3.4 Declaração de que é o desenvolvedor dos sistemas propostos ou declaração do desenvolvedor de que o proponente está por ele autorizado a comercializar, instalar e dar Suporte Técnico.

4 - DO CREDENCIAMENTO

4.1 Havendo interesse do licitante, por si ou seu procurador, em participar da sessão pública do processamento do Pregão, será exigido o credenciamento da pessoa presente.
4.2 Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
a) em se tratando do representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, que comprove os poderes do mandante para a outorga.
4.3 O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
4.4. Será admitido apenas 1 (um) representante credenciado para cada licitante.
4.5 Salvo autorização expressa do Pregoeiro, a ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará preclusão do direito de ofertar lances verbais e de manifestar intenção de recorrer, assim como na aceitação tácita das decisões tomadas a respeito da licitação.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA
Estado de São Paulo
Rua Oito n° 511 – Centro – CEP 15.495-000 – RIOLÂNDIA-SP
CNPJ. 51.351.724/0001-10 – Telefone: (17) 3291-1294
e-mail: contato@riolandia.sp.leg.br

5 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 A apresentação da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, da proposta e dos documentos de habilitação se dar pelos meios seguintes:
a) entrega pessoal pelo representante credenciado ao Pregoeiro, se presente à sessão de processamento do Pregão;
b) por remessa postal, por carta registrada, aviso de recebimento, ou outro meio em que reste comprovado, de forma inequívoca, que A CÂMARA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA a tenha efetivamente recebido em tempo hábil para a devida apreciação.
5.2. A entrega pessoal dar-se-á da seguinte forma:
a) a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo III deste Edital, cuja entrega deverá ser concomitante ao credenciamento dos interessados, e deverá ser apresentada fora de envelopes ou quaisquer outros invólucros fechados que demandem a necessidade de sua abertura;
b) a proposta de preço e os documentos para habilitação, cuja entrega deverá se dar imediatamente após o credenciamento do respectivo interessado, deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

NOME DA ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA
Envelope nº 1 – Proposta de Preços
Pregão nº 01/2021
Processo nº 013/2021
NOME DO PROPONENTE:

.....
.....

NOME DA ENTIDADE : CÂMARA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA
Envelope nº 2 – Habilitação
Pregão nº 01/2021
Processo nº 013/2021
NOME DO PROPONENTE:

5.3 A remessa via postal deverá obedecer aos seguintes requisitos:
5.3.1 A proposta de preço e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, na forma estabelecida na alínea "b" do item anterior, e adicionalmente ao seguinte:
a) referidos envelopes deverão ser acondicionados num terceiro envelope, igualmente fechado e indevassável;

CÂMARA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA
Estado de São Paulo
Rua Oito nº 511 – Centro – CEP 15.495-000 – RIOLÂNDIA-SP
CNPJ. 51.351.724/0001-10 – Telefone: (17) 3291-1294
e-mail: contato@riolandia.sp.leg.br

b) este terceiro envelope deverá conter em sua parte externa os seguintes dizeres: "nome do licitante", "número da licitação", "número do processo", e, "data e horário da sessão pública dos procedimentos do Pregão".
5.3.2 A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, elaborada nos termos da alínea "a" do item anterior, será apresentada fora dos Envelopes nº 1 e nº 2, porém encartada dentro deste terceiro envelope.
5.4 A remessa via postal implicará na renúncia do licitante em credenciar preposto para representá-lo na sessão de procedimentos do Pregão, assim como importará preclusão do direito de ofertar lances verbais e de manifestação de intenção de recorrer, e, ainda, na aceitação tácita das decisões tomadas na sessão respectiva.
5.5 A CÂMARA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA não se responsabiliza por eventuais atrasos ou extravios das correspondências relativas às remessas via postal, a que não tenha contribuído, ou dado causa.
5.6 A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.
5.7 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro.

6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "PROPOSTA"

6.1 A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
b) número do processo e do Pregão;
c) preço mensal e anual ofertado para a prestação dos serviços dos softwares, valores de conversão e implantação se for cobrar, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
d) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.
6.2 Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a prestação dos serviços objeto da presente licitação.
6.3 Para o prazo inicial do contrato a ser lavrado, o preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável.
6.3.1 Para as eventuais prorrogações de prazo, os preços serão reajustáveis, a cada doze meses, pela variação do Índice INPC/IBGE, tomando-se por base o mês da assinatura do contrato a ser lavrado.
6.3.2 Excetuam-se das condições acima mencionadas as hipóteses de alterações consensuais ou mesmo unilaterais que provoquem o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato lavrado, a qualquer das partes contratantes, oportunidade em que deverá sofrer revisão de preços, para mais ou para menos, no menor período possível.

7 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

CÂMARA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA
Estado de São Paulo
Rua Oito n° 511 – Centro – CEP 15.495-000 – RIOLÂNDIA-SP
CNPJ. 51.351.724/0001-10 – Telefone: (17) 3291-1294
e-mail: contato@riolandia.sp.leg.br

7.1 O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

7.1.1 Habilitação Jurídica

a) registro comercial, no caso de empresa individual;
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
d) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

7.1.2 Regularidade Fiscal

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
c) Prova de regularidade (certidões negativas de débitos) para com a Fazenda Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
d) Prova de regularidade de Tributos Federais e Contribuições Sociais perante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à divida Ativa da União, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
e) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) perante a Justiça do Trabalho

7.1.3 Qualificação Econômico-Financeira

a) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
b) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta.

7.1.4 Qualificação Técnica

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.
Obs.: Os Atestados serão objetos de diligências junto às entidades emitentes, conforme autoriza o artigo 43, § 3º da Lei 8.666/93).

7.1.5 Outras Comprovações

a) declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital;

8 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA
Estado de São Paulo
Rua Oito n° 511 – Centro – CEP 15.495-000 – RIOLÂNDIA-SP
CNPJ. 51.351.724/0001-10 – Telefone: (17) 3291-1294
e-mail: contato@riolandia.sp.leg.br

8.1 No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com a declaração, pelo Pregoeiro, das licitantes que eventualmente encaminharam os documentos via postal e com o credenciamento dos representantes presentes à sessão e interessados na participação do certame.
8.1.1 Aberta a sessão, não serão aceitos e recepcionados documentos encaminhados via postal.
8.1.2 A sessão pública será única.
8.1.3 Se, porém, a sessão pública estender-se até o horário de encerramento do expediente da promotora do certame, será a mesma declarada suspensa pelo pregoeiro, determinando-se a sua continuidade para o dia útil imediatamente seguinte, no horário do início do expediente respectivo.
8.2 Concomitante aos respectivos credenciamentos, os representantes das licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.
8.2.1 Encerrado o credenciamento dos representantes presentes, este será declarado pelo Pregoeiro e, por conseqüência, não mais será permitida a admissão de novos participantes no certame.
8.3 Abertos os envelopes proposta, o Pregoeiro procederá à análise de seu conteúdo, verificando o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
8.3.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários; as correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
8.3.2 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
8.4 As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances verbais, com observância dos seguintes critérios:
a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
b) não havendo pelo menos 3 (três) ou a critério do pregoeiro, preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três)ou a critério do pregoeiro; no caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
8.5 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
8.5.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
8.6 Os lances verbais deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de **R$ 50,00 (cinquenta reais),** aplicável inclusive em relação ao primeiro.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA
Estado de São Paulo
Rua Oito n° 511 – Centro – CEP 15.495-000 – RIOLÂNDIA-SP
CNPJ. 51.351.724/0001-10 – Telefone: (17) 3291-1294
e-mail: contato@riolandia.sp.leg.br

8.6.1 Obedecida a ordem seqüencial, a desistência da oferta de lance por um dos concorrentes importará a preclusão de sua participação nas rodadas seguintes.
8.6.2 A etapa de lances verbais somente se encerrará quando houver expressa desistência de sua formulação por todos os interessados selecionados.
8.7 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.
8.8 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
8.9 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
8.9.1 O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de sua compatibilidade com os preços dos insumos e salários praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto licitado, acrescido dos respectivos encargos sociais, benefícios e despesas indiretas.
8.10 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.
8.11 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
8.12 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

9 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 Declarada a proposta vencedora, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que será registrada na ata respectiva, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de razões de recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
9.2 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará:
a) a decadência do direito de recurso;
b) a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora; e
c) o encaminhamento do processo ao Vereador Presidente para a homologação.
9.3 A não apresentação de razões ou de contra-razões de recurso não impedirá o seu regular processamento e julgamento.
9.4 Interposto o recurso, o Pregoeiro prestará as informações que entender convenientes e o encaminhará ao Vereador Presidente para julgamento.
9.5 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará apenas a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
9.6 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, será adjudicado o objeto da licitação e homologado o procedimento pelo Vereador Presidente

10 - DA CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA
Estado de São Paulo
Rua Oito n° 511 – Centro – CEP 15.495-000 – RIOLÂNDIA-SP
CNPJ. 51.351.724/0001-10 – Telefone: (17) 3291-1294
e-mail: contato@riolandia.sp.leg.br

10.1 A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato, cuja respectiva minuta constitui o Anexo V deste Edital.
10.1.1 A contratação será celebrada com duração de 12 (doze) meses, contados da assinatura do termo de contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei vigente.
10.2 A Adjudicatária deverá, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da convocação, comparecer a Sede da Câmara Municipal de Riolândia para assinar o termo de contrato.
10.2.1 O simples silêncio da Adjudicatária à regular e inequívoca convocação importará em recusa à assinatura do contrato.
10.3 Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o contrato, serão convocadas as demais licitantes classificadas, para nova sessão pública de processamento do Pregão, visando a celebração da contratação.
10.3.1 A convocação das demais licitantes se dará por via postal com registro ou aviso de recebimento, *e-mail*, ou outra forma em que reste comprovado, de forma inequívoca, que os interessados a tenham recebido.
10.3.2 Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 10 (dez) dias úteis, contados da divulgação da convocação.

11 - DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
11.1 O objeto desta licitação deverá ser executado de acordo com os locais, que a entidade indicará, e de conformidade com o estabelecido neste Edital, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, tributos, e encargos trabalhistas e previdenciários.

12 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO
12.1 O objeto desta licitação, em cada uma de suas parcelas mensais, será recebido e atestado pelo(a) contratante, à vista da nota fiscal/fatura representativa dos serviços prestados, mediante a constatação da obediência das cláusulas contratuais firmadas entre as partes.
12.2 Constatado o não cumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, deverá a Contratada providenciar os devidos ajustes e correções no prazo estabelecido pela contratante.
12.2.1 Na impossibilidade do efetivo cumprimento das condições pactuadas, no seu todo, implicará, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, na inexecução total do contrato ajustado.
12.2.2 No caso de parte dessas condições não puderem ser cumpridas, implicará, a critério da contratante e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, na inexecução parcial do contrato, descontando-se do preço ajustado os valores respectivos.

13 - DA FORMA DE PAGAMENTO
13.1 O pagamento será efetuado mediante ordem de crédito na conta bancária da Contratada ou boleto bancário, em até 20 (vinte) dias, contados dos recebimentos das notas fiscais/faturas relativas a cada mês dos serviços prestados, à vista dos respectivos atestados de recebimentos.

14 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA
Estado de São Paulo
Rua Oito n° 511 – Centro – CEP 15.495-000 – RIOLÂNDIA-SP
CNPJ. 51.351.724/0001-10 – Telefone: (17) 3291-1294
e-mail: contato@riolandia.sp.leg.br

14.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a administração direta e indireta do A CÂMARA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que:
a) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
b) convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
d) não mantiver a proposta, lance ou oferta;
e) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação;
f) falhar ou fraudar na execução do contrato.
14.2 Para aplicação da sanção de que trata o subitem anterior, será assegurado o direito de prévia e ampla defesa.
14.3 No caso da recusa à assinatura do contrato a ser lavrado, ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, ficando a Adjudicatária sujeita à multa de 10,00% (dez por cento) sobre o seu valor global
14.3.1 O atraso na entrega do objeto contratado implicará no descumprimento parcial da obrigação assumida e sujeitará a Contratada à multa diária de 1,0% (hum por cento), calculada sobre o serviço não prestado no prazo avençado.

15 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
15.1 Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas decorrentes da presente licitação, para o exercício corrente serão arcados pela seguinte dotação do orçamento vigente do A CÂMARA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA:
01.01-Câmara Municipal – 01.031.0001.2002-Manutenção da Secretaria da Câmara / Categoria Econômica / Elemento de Despesa 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação de Comunicação - Pessoa Jurídica – FR.01 – Tesouro.

Para os próximos exercícios, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16.1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público.
16.2 Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.
16.2.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
16.3 Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.
16.4 Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Sede da Câmara Municipal de Riolândia, após a celebração do contrato.
16.5 Os casos omissos do presente Edital serão solucionados pelo Pregoeiro.
16.6 Integram o presente Edital:
Anexo I – Especificações Complementares;
Anexo II – Modelo de Proposta;

CÂMARA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA
Estado de São Paulo
Rua Oito n° 511 – Centro – CEP 15.495-000 – RIOLÂNDIA-SP
CNPJ. 51.351.724/0001-10 – Telefone: (17) 3291-1294
e-mail: contato@riolandia.sp.leg.br

Anexo III - Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
Anexo IV – Declaração que não emprega menores de idade;
Anexo V - Minuta de Contrato.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA, 03 de novembro de 2021.

GLÁUCIA REGINA DOIMO SILVA
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA
Estado de São Paulo
Rua Oito n° 511 – Centro – CEP 15.495-000 – RIOLÂNDIA-SP
CNPJ. 51.351.724/0001-10 – Telefone: (17) 3291-1294
e-mail: contato@riolandia.sp.leg.br

ANEXO I
ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES

Implantação de Sistemas
A implantação dos Sistemas deverá ser no prazo máximo de 30 (trinta) dias, já com as bases contendo os dados convertidos e os sistemas de processamento adaptados à legislação do Município.

Treinamento de pessoal
Simultaneamente à implantação dos sistemas, a Contratante determinará quais os locais, quantidade de servidores e horas que deverão ser treinados, demonstrando as funcionalidades dos sistemas, seus recursos e limitações, sendo que para o:
- Sistema de Contabilidade Pública: mínimo de 01 e máximo de 04 funcionários;
- Sistema de Controle Interno: mínimo de 01 e máximo de 02 funcionários;
- Sistema Integrado de Pessoal: mínimo de 02 e máximo de 10 funcionários;
Com carga horária diária de 02 a 04 horas de segunda a sexta feira.

I – Sistema de Contabilidade Pública.
1.- O sistema deve constituir-se de software ou módulos que permita o registro de dados e o processamento completo da contabilidade pública municipal, desde sua Execução, Planejamento, Tesouraria, Almoxarifado, Licitação Contratos e Audesp, Controle de Frotas, Patrimônio até a Prestação de Contas do Exercício aos Órgãos Fiscalizadores e à população (portal da transparência e acesso a informação);
2.- O Sistema deve atender todas as normas legais vigentes que regulamentam as atividades objeto da contabilidade pública municipal, em especial a Lei 4.320 de 1964; a Lei Complementar 101, de 2002;
3.– O Sistema deve, ainda, atender a todas as normas e determinações de órgãos fiscalizadores tocante à geração de arquivos e informações essenciais e suficientes para prestação de contas e obrigações legais;

II – Sistema de Integrado de Pessoal
1.- O sistema deve constituir-se de software que permita o registro de dados e o processamento completo para o Departamento de Pessoal, desde o Cadastramento e Identificação dos Servidores até os relatórios finais de SEFIP. DIRF, RAIS, e-Social, passando pelos controles de pagamentos mensais;
2.- O Sistema deve atender todas as normas legais vigentes que regulamentam as relações entre a entidade e qualquer órgão fiscalizador ou cumprimento de obrigações acessórias, assim como as relações entre a entidade e todo e qualquer agente municipal, especialmente legislações municipais, Consolidação das Leis do Trabalho e suas regulamentações;

III – Audesp
1.- Os sistemas devem estar de acordo e atender as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público – NBCASP, bem como normas e padrões da AUDESP/Tribunal de Contas.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA
Estado de São Paulo
Rua Oito n° 511 – Centro – CEP 15.495-000 – RIOLÂNDIA-SP
CNPJ. 51.351.724/0001-10 – Telefone: (17) 3291-1294
e-mail: contato@riolandia.sp.leg.br

IV – Sistema de Controle Interno.
1.- O Sistema de Controle Interno deve constituir-se de software que permita o registro de dados e deverá produzir relatórios exigidos pelos Tribunais de Contas Estaduais e auxiliar as atividades de fiscalização e orientação da Controladoria Municipal. O Sistema de Controle Interno Municipal, juntamente com o controle externo exercido pelos Tribunais de Contas poderá auxiliar a respectiva Câmara Municipal na fiscalização do cumprimento das normas legais, especialmente as da Lei Complementar nº 101/00 – a LRF, deverá ainda permitir:

V – Normas Legais
Para todos os sistemas, o proponente será responsável por todos os ajustes e adaptações que se fizerem necessárias para o pleno atendimento de novas normas legais que vierem a ser editadas e que demandem alterações no sistema.
Para efeitos destas especificações, entende-se por normas legais qualquer ato normativo capaz e suficiente de ensejar regras e obrigações de condutas no ordenamento jurídico, dentre essas, além de outras, a Constituição Federal, Leis, Leis Complementares, portarias, resoluções, instruções, notas técnicas ou comunicados de quaisquer órgãos governamentais.

Presidência, 20 de outubro de 2021.

GLAÚCIA REGINA DOIMO SILVA
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA
Estado de São Paulo
Rua Oito n° 511 – Centro – CEP 15.495-000 – RIOLÂNDIA-SP
CNPJ. 51.351.724/0001-10 – Telefone: (17) 3291-1294
e-mail: contato@riolandia.sp.leg.br

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

Razão Social:
CNPJ:
Endereço: **Bairro:**
Fone:
Cidade: **Estado:** **CEP:**
Email:

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA,** conforme especificações constantes no Anexo I – Especificações Complementares.

Descrição	VALOR MENSAL R$	TOTAL 12 MESES
Prestação de serviços de locação de Sistema de Contabilidade Pública, Sistema Integrado de Pessoal, Audesp e Sistema de Controle Interno		
VALOR GLOBAL PARA PERÍODO DE 12 MESES.....		

- ✓ Para a composição do preço de mensal de cada sistema, está sendo considerado o período inicial do contrato que é de 12 (doze) meses, em moeda nacional com no máximo 02 (duas) casas decimais e totais, apurado à data de sua apresentação.
- ✓ O Prazo de validade da presente proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura dos envelopes.

Pela presente proposta, nos comprometemos a cumprir com o prazo de 12 (doze) meses de garantia de qualidade, contados da data de recebimento e aceite dos softwares, período durante o qual, correrão por nossa conta as despesas de qualquer natureza, desde que devidamente comprovada como causa/origem do problema, defeitos no produto fornecido.

- ✓ Os softwares a serem fornecidos dispõem de garantia pelo período do contrato.
- ✓ Pela presente proposta, colocamos nossa empresa a disposição da CONTRATANTE, para a assinatura do contrato, estando dispostos a iniciarmos as providências para o fornecimento dos itens adjudicados para a nossa empresa, imediatamente após o recebimento do pedido emitido pelo setor competente da CONTRATANTE, nos termos e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, cumprindo rigorosamente com os prazos de entrega estabelecidos no edital.
- ✓ Pela presente proposta, aceitamos as condições de pagamento, nos termos dispostos no Edital.
- ✓ Eu, (nome completo e qualificação do representante legal da empresa), RG nº _____, CPF/MF n.º_____, _____ (ou cargo / função na empresa), DECLARO pela apresentação da presente proposta, sob as penalidades legais, em

CÂMARA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA
Estado de São Paulo
Rua Oito n° 511 – Centro – CEP 15.495-000 – RIOLÂNDIA-SP
CNPJ. 51.351.724/0001-10 – Telefone: (17) 3291-1294
e-mail: contato@riolandia.sp.leg.br

nome da empresa (razão social da empresa, CNPJ/MF n.º_____, Inscrição Estadual nº_____ e endereço da sede), que nos preços dispostos acima, encontram-se incluídos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos, bem como quaisquer outras despesas, inclusive as relativas ao transporte, hospedagem, refeição; para Conversão (se houver), implantação e treinamento, impostos, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas com a prestação dos serviços constantes de nossa proposta, objeto da presente licitação.

_____, ___ de _____ de 2021.

Carimbo da Empresa/ Assinatura do Responsável

15

CÂMARA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA
Estado de São Paulo
Rua Oito n° 511 – Centro – CEP 15.495-000 – RIOLÂNDIA-SP
CNPJ. 51.351.724/0001-10 – Telefone: (17) 3291-1294
e-mail: contato@riolandia.sp.leg.br

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA

Edital de Pregão Presencial nº 01/2021 - Processo nº 013/2021

ANEXO III

Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação

DECLARAÇÃO

Ref.: Pregão Presencial nº 01/2021

....., inscrito no CNPJ nº.....,por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., DECLARA que para fins de participação no Pregão Presencial nº ...../....., o pleno atendimento a todos os requisitos determinados no instrumento convocatório para sua Habilitação no certame, não havendo até a presente data fatos impeditivos a mesma, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

.....
(data)
.....
(representante legal)

CÂMARA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA
Estado de São Paulo
Rua Oito n° 511 – Centro – CEP 15.495-000 – RIOLÂNDIA-SP
CNPJ. 51.351.724/0001-10 – Telefone: (17) 3291-1294
e-mail: contato@riolandia.sp.leg.br

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA
Edital de Pregão Presencial nº 01/2021 - Processo nº 013/2021

ANEXO IV
Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

MODELO "A": EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: Pregão Presencial nº 01/2021
....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

17

CÂMARA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA
Estado de São Paulo
Rua Oito n° 511 – Centro – CEP 15.495-000 – RIOLÂNDIA-SP
CNPJ. 51.351.724/0001-10 – Telefone: (17) 3291-1294
e-mail: contato@riolandia.sp.leg.br

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL 01/2021 – PROCESSO 013/2021

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA
Rua ..... –
CEP: .....
CNPJ: .....
Prefeito

CONTRATADA: (Nome da Empresa)
(endereço)
(CEP, Cidade).
(CNPJ)
(Responsável)

Nesta data, entre as partes contratantes acima especificadas, legitimamente representadas por quem de direito, ficou ajustado o presente Termo Contratual, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 01 **Objeto**
Constitui objeto deste contato a prestação de serviços objetivando a CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA, compreendendo os seguintes serviços: locação de Sistema de Contabilidade Pública, Sistema Integrado de Pessoal, Audesp, Controle Interno e Suporte Técnico, conforme anexo I do processo licitatório.

O Sistema consiste em instruções legíveis por máquina, seus componentes, dados, conteúdo audiovisual (tal como imagens, texto, gravações ou figuras) e materiais licenciados relacionados.

Cláusula 02 **Utilização do Sistema**
A Contratada concede a Contratante uma licença não-exclusiva de utilização do Sistema.
A Contratante pode:
1) utilizar o Sistema para as autorizações que adquiriu; e
2) fazer e instalar cópias para suportar o nível de utilização autorizado, desde que reproduza a observação de direitos autorais/de autor e outras legendas de propriedade em cada cópia ou cópia parcial do Sistema.
A Contratante garantirá que qualquer pessoa que utilizar o Sistema o fará apenas de acordo com os termos desse Contrato.
A Contratante não pode:
1) utilizar, copiar, modificar ou distribuir o Sistema, salvo como previsto neste Contrato;

CÂMARA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA
Estado de São Paulo
Rua Oito n° 511 – Centro – CEP 15.495-000 – RIOLÂNDIA-SP
CNPJ. 51.351.724/0001-10 – Telefone: (17) 3291-1294
e-mail: contato@riolandia.sp.leg.br

2) inverter a montagem, inverter a compilação ou, de outro modo, converter o Sistema, salvo se expressamente permitido pela lei, sem a possibilidade de renúncia contratual; ou
3) sublicenciar, alugar ou locar o Sistema.

Cláusula 03 **Transferência de Direitos e Obrigações**
A Contratante não pode transferir todos os seus direitos de licença e obrigações ao abrigo de uma Prova de Titularidade para o Sistema a terceiros.
A transferência das obrigações e direitos de licença da Contratante rescinde sua autorização de utilização do Sistema na Prova de Titularidade.
Em conformidade com artigo 72 e artigo 78, inc.VI, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratada não poderá subcontratar total ou parcialmente, associar-se ceder ou transferir os direitos e obrigações inerentes a este contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo de aplicação das sanções cabíveis.

Cláusula 04 **Prova de Titularidade**
A Prova Titularidade para este Sistema é a evidência da autorização para a Contratante utilizar este Sistema e sua aceitação dos serviços de garantia, preços de Sistemas de atualização futuros (se anunciados) e oportunidades especiais ou promocionais em potencial.

Cláusula 05 **Encargos e Impostos**
A Contratada define a utilização para o Sistema quanto aos encargos e o específica na Prova de Titularidade. Os encargos são baseados na extensão de uso autorizado. Se a Contratante desejar aumentar a extensão do uso, deverá notificar a Contratada ou seu revendedor e pagar os encargos aplicáveis. A Contratada não faz devoluções, nem concede créditos, em relação a encargos já exigíveis ou pagos.
Se qualquer autoridade impuser um imposto, encargo, coleta ou um honorário excluindo-se aqueles baseados no lucro líquido da Contratada, sobre o Sistema fornecido e os serviços que o acompanham pela Contratada mediante este Contrato, a Contratante concordará em pagar essa quantia da maneira especificada pela Contratada ou fornecerá documentação de isenção.

Cláusula 06 **Garantia Limitada**
A Contratada garante que quando o Sistema for utilizado no ambiente operacional especificado, ele funcionará em conformidade com as especificações. A Contratada não garante a operação ininterrupta ou isenta de erros do Sistema, ou que irá corrigir todos os defeitos do Sistema. A Contratante é responsável pelos resultados obtidos com a utilização do Sistema. As Informações sobre Licença especificam a duração dos serviços do Sistema.
Durante o período de garantia, é fornecida assistência sem encargos para a parte não-modificada do Sistema através dos serviços relacionados a defeitos. Os serviços do Sistema estão disponíveis por um período nunca inferior a um ano, contado a partir da data de lançamento do Sistema. Deste modo, a duração do serviço de garantia depende de quando a Contratante obtém a licença. Se o Sistema não funcionar de acordo com a garantia durante o primeiro ano após a Contratante ter obtido a licença e a Contratada não conseguir resolver o problema fornecendo uma correção, restrição ou derivação, a

CÂMARA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA
Estado de São Paulo
Rua Oito n° 511 – Centro – CEP 15.495-000 – RIOLÂNDIA-SP
CNPJ. 51.351.724/0001-10 – Telefone: (17) 3291-1294
e-mail: contato@riolandia.sp.leg.br

Contratante poderá devolver o Sistema onde o adquiriu e receber a devolução da quantia paga.

Cláusula 07 **Limitação de Responsabilidade**
Podem ocorrer casos em que, devido a um não-cumprimento da parte da Contratada ou a outra responsabilidade, a Contratante tenha direito a reclamar danos da Contratada. Em cada caso, independentemente da base em que a Contratante pode ter direito a reclamar os danos da Contratada (incluindo violação fundamental, negligência, falsas afirmações ou outra reclamação contratual ou extracontratual), a Contratada é responsável por não mais do que a quantia de quaisquer outros danos diretos reais até o máximo correspondente ao valor dos encargos para Sistema que é a causa da reclamação.
A contratada não será responsável por quaisquer danos especiais, incidentais ou indiretos ou por quaisquer danos de consequência econômica (incluindo lucros cessantes), mesmo se a Contratada ou seu revendedor, tiverem sido advertidos da possibilidade de tais danos.
A Contratada não será responsável por:
1) perda ou dano a seus registros ou dados, ou
2) quaisquer danos reclamados pela Contratante com base em qualquer reclamação de terceiros.

Cláusula 08 **Preços e Condições**
O valor de R$ .....,... correspondente a locação dos sistemas será pago em doze parcelas mensais iguais, do valor de R$ .....,... cada uma, mediante a emissão de notas fiscais, sendo a primeira emitida no início do mês imediatamente seguinte ao da assinatura do contrato. Os valores de R$ ..... referente a conversão e implantação em parcela única em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.
Será considerado motivo para a paralisação dos serviços e posterior rescisão de contrato o atraso de pagamento dos valores faturados por mais de noventa dias.
Os sistemas informatizados poderão ser bloqueados ou suspensos para novos lançamentos, sempre que houver falta de pagamento do preço ajustado, por mais de noventa dias.

Cláusula 09 **Prazos**
O prazo de vigência do presente contrato é de doze meses a contar da data de assinatura do presente termo, podendo ser prorrogado na forma da lei, enquanto o prazo da licença de uso para consultas, publicações em site para cumprimento de leis de informações, ajustes e emissão de relatórios é por **prazo indeterminado**. Após o termino do contrato havendo necessidade de reinstalar qualquer sistema (software) poderá ser cobrado até meio salário mínimo nacional por software vigente a época da prestação do serviço.

Cláusula 10 **Reajuste de Preços**
O preço previsto será reajustado anualmente utilizando-se como índice o INPC/IBGE referente ao último período de doze meses.
Caso o índice não esteja publicado na data de emissão da nota fiscal, a contratada utilizará o último índice publicado, podendo compensar a diferença para mais ou para menos na nota do mês seguinte.

Cláusula 11 **Faturamento**

CÂMARA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA
Estado de São Paulo
Rua Oito n° 511 – Centro – CEP 15.495-000 – RIOLÂNDIA-SP
CNPJ. 51.351.724/0001-10 – Telefone: (17) 3291-1294
e-mail: contato@riolandia.sp.leg.br

Os valores devidos pela contratante serão faturados até o quinto dia do mês subsequente ao vencido, com vencimento até o décimo dia do mês da emissão da respectiva nota fiscal.

Cláusula 12 **Pagamento**
A contratante se obriga expressamente efetuar o pagamento através de boleto de compensação bancária, ou crédito bancário na conta do contratado.

Cláusula 13 **Prazos de início**
O Sistema objeto do presente contrato deverá estar em pleno funcionamento no prazo máximo de 30 (trinta) dias após assinatura do contrato.

Cláusula 14 **Controle de Informações**
A contratante é responsável pela supervisão, administração e controle do uso dos sistemas e se obriga a tratar como segredo comercial quaisquer informações, dados, processos, fórmulas, códigos, fluxogramas, diagramas lógicos, dispositivos e modelos relativos ao sistema, inclusive planilhas, formulários e relatórios de saída, utilizando-os apenas para as finalidades previstas no objeto deste contrato, não podendo revelá-los ou facilitar a revelação a terceiros.

Cláusula 15 **Proteção**
A contratada poderá, com relação ao sistema informatizado, e com isso a contratante expressamente concorda, introduzir meios de proteção contra cópias e uso indevido no sistema, mesmo que tais meios impliquem na destruição de arquivos ou registros no caso de tentativa de violação ou mau uso, sendo a responsabilidade por tais eventos inteiramente assumidos pelo usuário contratante.
A contratada se obriga, com relação aos bancos de dados ou tabelas cadastrais de todos os sistemas, mantê-los disponíveis para utilização pelas demais linguagens de Sistemação existentes no mercado de software, ou a emitir mediante remuneração, quando solicitada, no prazo de uma semana, arquivos TXT´s com os respectivos layouts.

Cláusula 16 **Acompanhamento**
A contratante se compromete a manter funcionários que atuarão nos serviços e será instruído pelos técnicos da contratada, reservando-se esta o direito de se manifestar sobre a falta de condições de aprendizagem desses funcionários ou sobre a resistência à implantação de sistemas e procedimentos, sendo nesse caso substituídos pela contratante.

Cláusula 17 **Multas**
No caso da inexecução parcial ou total do presente termo contratual, ou mesmo em caso de mora contratual, poderão ser aplicadas pela contratante as seguintes multas:
a) pela inexecução parcial do contrato, multa de até 5%, do valor do contrato;
b) pela inexecução total do contrato, assim também entendida a recusa à sua assinatura, multa de até 10% do valor do contrato;
c) pela mora contratual, assim entendido eventual atraso no atendimento de consultas formuladas, multa de 1% (um por cento) do valor da parcela mensal, por dia de atraso.

Cláusula 18 **Rescisão**

CÂMARA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA
Estado de São Paulo
Rua Oito n° 511 – Centro – CEP 15.495-000 – RIOLÂNDIA-SP
CNPJ. 51.351.724/0001-10 – Telefone: (17) 3291-1294
e-mail: contato@riolandia.sp.leg.br

Constitui motivo para rescisão do presente o descumprimento pelas partes das condições estabelecidas neste contrato.

Cláusula 19 **Crédito Orçamentário**
As despesas oriundas deste contrato correrão por conta da seguinte dotação do orçamento vigente: 01.01-Câmara Municipal – 01.031.0001.2002-Manutenção da Secretaria da Câmara / Categoria Econômica / Elemento de Despesa 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação de Comunicação - Pessoa Jurídica – FR.01 – Tesouro

Cláusula 20 **Geral**
Além das cláusulas contratuais deste termo, os contratantes declaram conhecer e sujeitar-se às normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, especialmente o caso de rescisão administrativa prevista no seu artigo 77.
Nada neste Contrato afeta quaisquer direitos legais dos consumidores que não possam ser renunciados ou limitados pelo contrato.
A Contratada pode rescindir a licença da Contratante no caso de não-cumprimento dos termos deste Contrato. Se a Contratada rescindir a licença, a autorização da Contratante para utilizar o Sistema também será rescindida.
Nem a Contratante e nem a Contratada poderão iniciar uma ação legal sob este Contrato mais de um ano depois de ter surgido à causa da ação a não ser que seja estabelecido de outra forma pela lei sem a possibilidade de limitação ou renúncia contratual.
Nem a Contratante e nem a Contratada são responsáveis pelo não-cumprimento das obrigações devido a causas fora do seu controle.

Cláusula 21 **Foro**
Fica eleito, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, o Foro da Comarca de Paulo de Faria.
E por assim se acharem justos e contratados, mandaram elaborar o presente, que foi lido e achado conforme, ao qual conferem plena e irrevogável validade, depois de rubricado em todas as folhas e anexos e assinado na presença de testemunhas que a tudo assistiram nesta data.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA, ... de ..... De 2021.

Contratante: A CÂMARA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA
Representante legal:

Contratada:
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

22

CÂMARA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA
Estado de São Paulo
Rua Oito n° 511 – Centro – CEP 15.495-000 – RIOLÂNDIA-SP
CNPJ. 51.351.724/0001-10 – Telefone: (17) 3291-1294
e-mail: contato@riolandia.sp.leg.br

Nome: .....
RG: .....

Nome: .....
RG: .....

CÂMARA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA
Estado de São Paulo
Rua Oito n° 511 – Centro – CEP 15.495-000 – RIOLÂNDIA-SP
CNPJ. 51.351.724/0001-10 – Telefone: (17) 3291-1294
e-mail: contato@riolandia.sp.leg.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA
CONTRATADO:
CONTRATO N° (DE ORIGEM):
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços objetivando a CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA, compreendendo os seguintes serviços: locação de Sistema de Contabilidade Pública, Sistema Integrado de Pessoal, Audesp, Controle Interno e Suporte Técnico, em consonância com as especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital.

ADVOGADO (S) / Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA:

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome:_____

CÂMARA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA
Estado de São Paulo
Rua Oito n° 511 – Centro – CEP 15.495-000 – RIOLÂNDIA-SP
CNPJ. 51.351.724/0001-10 – Telefone: (17) 3291-1294
e-mail: contato@riolandia.sp.leg.br

Cargo:_____
CPF:_____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:
Nome_____
Cargo:_____
CPF:_____
Assinatura:
_____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo contratante:
Nome: _____
Cargo:_____
CPF:_____
Assinatura:_____

Pela contratada:
Nome:_____
Cargo:_____
CPF:_____
Assinatura:_____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: _____
Cargo:_____
CPF:_____

Assinatura_____
(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.